



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2023

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 48, assinado em 19/05/2023, de um lado o DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS e de outro, a empresa **EFP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**, nos termos do **Pregão Presencial nº 04/2023 – Processo Daae nº 91/2023**, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que o valor mensal do presente contrato é composto pelos itens **Mão de Obra e Materiais**, sendo que os percentuais dos mesmos correspondem a 84,50% e 15,50% respectivamente;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 da SEAC e SIEMACO anexo ao processo de renovação deste contrato, que demonstra que o índice de reajuste salarial concedido aos colaboradores da empresa foi de 4,0%;

Considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de Maio/2023 a Abril/2024, correspondente a 3,69%;

As partes de comum acordo decidem alterar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta em seus § 2.1, 4.1 e 5.1, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – A vigência contratual é prorrogada por 12 (doze) meses, tendo seu término em 19/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor mensal da **Mão de Obra**, correspondente a R\$ 49.723,67 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) é reajustado conforme índice previsto no § 4.3, alínea “a” do contrato, passando a ser de **R\$ 51.712,62** (Cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos);

4.1.1 – O valor mensal dos **Materiais**, correspondente a R\$ 9.120,91 (Nove mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos) é reajustado conforme índice previsto no § 4.3, alínea “b” do contrato, passando a ser de **R\$ 9.457,47** (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

4.1.2 – Com os reajustes aplicados, o valor mensal do presente contrato passa a ser de **R\$ 61.170,09** (Sessenta e um mil, cento e setenta reais e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 734.041,08** (Setecentos e trinta e quatro mil, quarenta e um reais e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



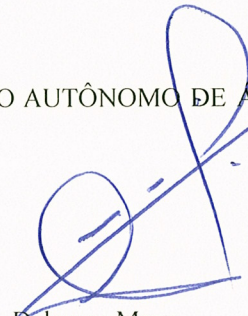
CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Para assinatura deste termo aditivo, a Contratada deverá apresentar a garantia no valor de **R\$ 36.702,05** (Trinta e seis mil, setecentos e dois reais e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo aditivo.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 17 DE MAIO DE 2024.

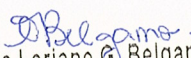

Delorges Mano
Superintendente
CONTRATANTE

EDSON
FERREIRA
PONTES:8795
5334434

Assinado de forma
digital por EDSON
FERREIRA
PONTES:87955334434
Dados: 2024.05.16
10:09:08 -03'00'

Sr. Edson Ferreira Pontes
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Camila Lariane G. Belgamo
Unidade de Gestão de Contratos
Coordenadora - Matr. 1634

2) 
NADIA ROSANA GONÇALVES
Agente Administrativo
Matr. 1.381

